

# EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DOS ARTIGOS 13 E 14 DO ESTATUTO DO IFSC

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria do(a) Reitor(a) nº 480 de 24 de fevereiro de 2022 e alterações posteriores, considerando o Parágrafo único do artigo 52 do Estatuto do IFSC e tendo em vista a autorização do Conselho Superior concedida na 76ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022, torna público, por meio deste Edital, que será realizada Audiência Pública de Consulta à Comunidade para revisão dos artigos 13 e 14 do Estatuto do IFSC cujas regras para participação se expressam a seguir.

#### DOS PRINCÍPIOS GERAIS

- Art. 1º A Audiência Pública tem como objetivo consultar a comunidade acadêmica do IFSC quanto à proposta de alteração da redação dos Arts. 13 e 14 do Estatuto do IFSC, que visa tornar mais claras as regras de composição e funcionamento do Conselho Superior.
- §1º A proposta de redação a ser apreciada na Audiência Pública será publicada no site do IFSC, seção Documentos Norteadores Revisão do Estatuto até o dia 16 de novembro de 2022.
- §2º. O número de vagas para participação da Audiência Pública foi definido com base no que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral do IFSC, tendo como princípio geral oportunizar a participação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, estando expresso no Anexo I.
- Art. 2º Tendo em vista as limitações orçamentárias institucionais e as dificuldades operacionais, a Audiência Pública será realizada exclusivamente em formato virtual.

### DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- Art. 3º Os servidores docentes, servidores técnicos administrativos em educação e estudantes que desejarem participar como delegados devem realizar as inscrições por meio do formulário eletrônico disponível em <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/223286?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/223286?lang=pt-BR</a>
- §1º O prazo para inscrição será de 4 a 15 de novembro de 2022.
- §2º. As inscrições com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas.
- §3. A inscrição de participantes em número inferior ao número de vagas previsto no Anexo I não importará em frustração do objeto da Audiência Pública ou invalidação de seus resultados.
- Art. 4º A lista de inscritos será publicada no site do IFSC, seção Documentos Norteadores Revisão do Estatuto, no dia 16 de novembro de 2022.



Art. 5º Caso o número de inscritos por segmento e câmpus seja superior ao previsto no Anexo I deste Edital será realizado sorteio público para seleção daqueles que serão credenciados como delegados .

Art. 6º A lista de delegados credenciados para participar será publicada no dia 16 de novembro de 2022, no site do IFSC, seção Documento Norteadores - Revisão do Estatuto.

#### DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Art. 8° A Audiência Pública realizar-se-á no dia **21 de novembro de 2022**, com início às 14h e participação de 50% + 1 dos delegados ou, em segunda chamada, com qualquer quórum, após meia hora, devendo os trabalhos serem finalizados até 17h do mesmo dia.
- §1°. Os delegados credenciados receberão por e-mail até as 18h do dia 18 de novembro de 2022 as instruções para acesso ao ambiente virtual no qual a Audiência Pública irá ocorrer, não devendo compartilhá-las com outras pessoas para assegurar a obediência aos princípios elencados do Estatuto e Regimento Geral do IFSC.
- §2°. Após o horário e data expressos no §1°, em não localizando em seus e-mails as instruções para acesso ao ambiente virtual da Audiência Pública, compete aos delegados credenciados encaminhar e-mail para prodin@ifsc.edu.br até 12h do dia 21 de novembro.
- §3. O não comparecimento de delegados credenciados não importará em frustração do objeto da Audiência Pública ou invalidação de seus resultados.
- Art. 9º A Audiência Pública será dirigida pelos componentes do Grupo de Trabalho de melhoria do Consup.

Parágrafo Único: À coordenação dos trabalhos compete: declarar abertos, suspensos, reiniciados e encerrados os trabalhos da Audiência Pública; cumprir e fazer cumprir o regulamento da Audiência Pública; resolver as questões de ordem; coordenar e operacionalizar a inscrição para o uso da palavra; controlar o tempo de intervenção dos inscritos; conceder e cassar o uso da palavra; coordenar o processo de votação da proposta; declarar a proposta aprovada e elaborar a ata da Audiência Pública.

- Art. 10 A Audiência Pública será dividida em três distintos momentos:
- I Apresentação do contexto e motivações da proposta de alteração da redação dos Art. 13 e 14 do Estatuto do IFSC
- II Leitura e esclarecimento da proposta de redação
- III Apreciação geral da proposta de alteração
- Art. 11 No momento de leitura e esclarecimento, a Coordenação da Audiência abrirá inscrições para as indagações da plenária virtual.
- §1º O tempo de intervenção de cada inscrição será limitado a 3 (três) minutos.
- §2º Após as intervenções serão prestados os esclarecimentos por parte do Grupo de Trabalho autor da proposta.
- §3º Feitos os esclarecimentos a coordenação dos trabalhos consultará o plenário se está satisfeito acerca das respostas dadas e, em não havendo essa satisfação, oportunizará mais tantas inscrições quanto o tempo limite para conclusão dos trabalhos permitir.



Art. 12 O momento de apreciação geral da proposta deverá ser iniciado com antecedência mínima de 30 minutos do prazo para o encerramento da Audiência Pública e se iniciará com a Coordenação da Audiência consultando ao plenário se o mesmo está esclarecido para votação.

Parágrafo único. Em havendo manifestação em sentido contrário, será oportunizada mais uma única inscrição para argumentação contrária à proposta e igualmente mais uma única inscrição favorável à proposta,

- Art. 13 O posicionamento da consulta à comunidade da proposta de alteração na redação dos Arts. 13 e 14 do Estatuto do IFSC será tomado a partir de processo de votação..
- §1º O voto, manifestação exclusiva dos delegados da Audiência Pública, se efetuará por meio disponibilizado pela Coordenação da Audiência, podendo explicitar: posição favorável; posição contrária ou abstenção.
- §2º A proposta será considerada aprovada quando obtiver maioria simples na votação.
- §3º Qualquer delegado poderá solicitar recurso de votação à Coordenação da Audiência, imediatamente após a votação, devendo fazê-lo por meio de manifestação limitada a 3 (três) minutos.
- §4º Se fundamentado, a Coordenação da Audiência colocará o recurso solicitado imediatamente em votação.
- §5º Acatado pelo plenário o recurso de votação, um novo processo de votação será realizado.
- Art. 14 Finalizada a votação a coordenação dos trabalhos proclamará o resultado da consulta pública e o encaminhará ao Conselho Superior do IFSC.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Grupo de Trabalho de proposição de melhoria do Conselho Superior do IFSC.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022.

Prof. Jesué Graciliano da Silva Coordenador do Grupo de Trabalho de proposição de melhoria do Consup



## ANEXO I - Número de Delegados por Segmento e Câmpus

Unidade	Total de servidores	Número de Docentes	Docentes Efetivos	TAEs	Matrículas	Delegados Docentes	Delegados TAE	Delegados Alunos
Câmpus Araranguá	119	68	61	51	1424	10	10	7
Câmpus Avançado São L. Oeste	27	17	14	10	1531	2	2	8
Câmpus Caçador	75	48	38	27	913	6	5	5
Câmpus Canoinhas	101	61	52	40	1079	9	8	5
Câmpus Chapecó	110	66	62	44	1559	10	9	8
Câmpus Criciúma	111	74	65	37	2729	11	7	14
Câmpus Florianópolis	620	415	374	205	11403	62	41	48
Câmpus F-Continente	112	63	57	49	3571	9	10	18
Câmpus Garopaba	62	37	30	25	1044	5	5	5
Câmpus Gaspar	113	71	59	42	2699	10	8	14
Câmpus Itajaí	102	63	61	39	1670	10	8	8
Câmpus Jaraguá do Sul	113	68	58	45	1479	10	9	7
Câmpus Jaraguá do Sul - RAU	100	59	57	41	2466	9	8	12
Câmpus Joinville	159	97	89	62	1966	15	12	10
Câmpus Lages	114	67	59	47	2179	10	9	11
Câmpus Palhoça	96	52	46	44	1678	8	9	8
Câmpus São Carlos	58	39	33	19	965	5	4	5
Câmpus São José	170	96	88	74	2113	15	15	11
Câmpus São Miguel do Oeste	87	52	48	35	984	8	7	5
Câmpus Tubarão	51	29	23	22	1656	4	4	8
Câmpus Urupema	43	24	22	19	912	4	4	5
Câmpus Xanxerê	63	37	31	26	1030	5	5	5
Reitoria	182	0	0	182	0	0	36	0
	2.788	1.603	1.427	1.185	47.050	237	237	237

Referência - Dados dos estudantes e servidores extraídos da Plataforma Nilo Peçanha (MEC, 2021)